



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM RONDÔNIA

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE RONDÔNIA
EXCELENTÍSSIMO(A) RELATOR(A)

RCAND: 0600473-08.2026.6.22.0000

REGISTRO DE CANDIDATURA. PRESENÇA DAS
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E REGISTRABILIDADE.
AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE INELEGIBILIDADE.
DEFERIMENTO.

Trata-se de pedido de registro de candidatura apresentado por **RAISSA DA SILVA PAES**, para concorrer ao cargo de **Deputada Estadual**, nas Eleições de 2026, pelo **PSD**.

Verifica-se que estão presentes as **condições de elegibilidade e os requisitos de registrabilidade**, nos termos do **art. 14, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 9º e 11, § 1º, da Lei nº 9.504/1997 e dos arts. 9º e 27 da Resolução TSE nº 23.609/2019**.

A candidata foi intimada para apresentar certidões estaduais adequadas e comprovar a quitação eleitoral, tendo posteriormente juntado as certidões negativas exigidas e comprovado o pagamento integral da multa decorrente do processo nº **0600922-70.2020.6.22.0001**, ocorrido em 18/08/2026.

Além disso, foi juntada certidão expedida pelo TSE em **21/08/2026**, atestando

que a candidata se encontra **quite com a Justiça Eleitoral**, restando sanada a pendência anteriormente identificada.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral** manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de registro de candidatura.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

[assinado eletronicamente]

LEONARDO GOMES LINS PASTL

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar